



Portaria MF nº 259, de 24 de agosto de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º Delegar competência a Maria do Socorro da Paz Carneiro, TRF, matrícula SIAPECAD 5538, para apreciar e conceder certidões de quitação de tributos e contribuições federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, no âmbito da jurisdição da Delegacia da Receita Federal em Brasília.

Art. 2º O disposto no art. 1º só terá validade enquanto a servidora permanecer na função de atendente no Centro de Atendimento do Contribuinte - CAC ao qual estiver alocada.

Art. 3º No exercício da competência que lhe foi delegada, a servidora deverá mencionar o número desta portaria e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH PINHEIRO DIAS LEITE

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM GOIÂNIA

### PORTARIA Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM GOIÂNIA - GO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24.08.01, publicada no DOU de 29.08.01 e considerando o artigo 5º e artigo 4º das IN nº 93/01 e 94/01 respectivamente, resolve:

Art. 1º - Delegar competência aos servidores Ângela Maria da Silva Oliveira, matrícula nº 60508, Datilógrafo, Agenor Pauliner Vilela, matrícula nº 56827, Técnico da Receita Federal, Luzia Rosa, matrícula nº 12237, Agente Administrativo, Maria Izabel de Oliveira Dantas, matrícula nº 13590, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e Sérgio Carlos Niza, matrícula nº 1171650, Técnico da Receita Federal para expedirem certidões relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e certidão de regularidade fiscal de imóvel rural.

Art. 2º - Excluir da Portaria nº 12 de 31.01.2002 os servidores Márcio Rocha de Moraes, matrícula nº 18343, Olavo Marsura Rosa matrícula nº 21298 e Cristiano Lopes de Oliveira, matrícula nº 16436

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PAULO BENTO DE MENDONÇA FILHO

## DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PALMAS

### PORTARIA Nº 5, DE 22 DE JANEIRO 2004

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM PALMAS/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF 259, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2001, resolve:

Art. 1º - Delegar competência à servidora Maria de Lurdes Nery Barbosa, matrícula SIAPECAD nº 2655-7, em exercício na Agência da Receita Federal de Araguaína/TO, para apreciar e conceder Certidões Negativas de Débitos de Tributos Federais e Contribuições Federais, de Contribuintes jurisdicionados àquela unidade da Secretaria da Receita Federal.

Art. 2º - A Critério do Delegado, sempre poderá haver a avocação de competência objeto desta Portaria, a qual vigorará até que seja expressamente revogada.

Art. 3º - Na Prática do ato objeto da presente delegação, deverão ser mencionados o número e a data desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE GOMES

## 7ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

### PORTARIA Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O TITULAR DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo art. 3º da Portaria SRF nº 1.180, de 03 de julho de 2003, publicada no DOU de 04 de julho de 2003, e o que consta do Decreto nº 4.643, de 24 de março de 2003, publicado no DOU de 25 de março de 2003, resolve:

Dispensar, a pedido, AUGUSTO CESAR LONTRA CARDOSO, AFRF, matrícula SIAPECAD nº 18766, do encargo de Substituto Eventual de Chefe de Divisão da Delegacia da Receita Federal de Fiscalização no Rio de Janeiro - RJ, Código DAS 101.2. Paulo Henrique Carneiro da Cunha.

WILSON FERNANDES GUIMARÃES

## 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM RIO GRANDE

### PORTARIA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL NO RIO GRANDE/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 227, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 259, de 24/08/01, publicada no D.O.U. de 29/08/01 e considerando o que dispõem os artigos 11 e 12 do Decreto-

Lei nº 200, de 25/02/67, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06/09/79 e suas alterações, resolve:

Delegar competência à servidora Maria Inês de Miranda Marcos, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula SIPE nº 14479, para no período de 02/02 a 09/02/2004, praticar os atos de que trata o artigo 231, do Regimento Interno da SRF, tendo em vista o afastamento legal do titular e substituto eventual da Seção de Fiscalização desta Delegacia.

JOÃO CARLOS GONÇALVES COUTINHO

## BANCO CENTRAL DO BRASIL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E ORGANIZAÇÃO

### RETIFICAÇÃO

Na portaria de aposentadoria do servidor OSWALDO VEIGA JUNIOR, publicada no D.O.U. de 26.01.2004, Seção 2, pág. 14, onde se lê: "...Nº 25.628...", leia-se "... Nº 25.618..." e onde se lê "...matrícula 0.183.988-8...", leia-se: "...matrícula 7.983.020-X..."

Na portaria Nº 25.617, de 23.01.2004, publicada no D.O.U. de 26.01.2004, Seção 2, pág. 14, onde se lê: "...§ 2º e 217, Inciso II,..." , leia-se "...§ 1º e 217, Inciso I,..."

## DIRETORIA DE NORMAS E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO

### PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O Chefe do DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe confere o ADM 07.20.00.004.01, resolve:

Nº 25.625 dispensar, a pedido, o servidor ROBERTO DE CARVALHO VIVAS, matrícula nº 8.642.724-5, a partir de 26.01.2004, da função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Gerência Tec. Org. Sf no Rio de Janeiro ( Deorf/GTRJA/Cord1).

Nº 25.626 designar o servidor MARCELO BORGES GALANTE, matrícula nº 6.766.216-1, para exercer a função comissionada de Coordenador, sigla FDO-1, na Gerência Tec. Org. Sf. no Rio de Janeiro (Deorf/GTRJA/Cord1).

LUIZ EDSON FELTRIM

## Ministério da Integração Nacional

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II da Constituição e considerando o disposto no art. 8º do Decreto nº 4.915 de 12 de dezembro de 2003, resolve:

Art. 1º Instituir a Subcomissão de Coordenação do Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos - SIGA, com a finalidade de identificar necessidades e harmonizar as proposições a serem apresentadas à Comissão de Coordenação do SIGA.

Art. 2º A Subcomissão será composta por seis servidores, sendo um presidente e cinco membros, a saber:

I - ARLETE CRISTINA DA SILVA RAMOS, matrícula SIAPE nº 2325398; presidente;

II - PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2336382;

III - LÚCIA MARIA PIANCÓ CHAVES, matrícula SIAPE nº 0728029;

IV - FRANCISCA CRISTINA FREITAS, matrícula SIAPE nº 1257062;

V - ANA LÚCIA DE SOUZA ALVES, matrícula SIAPE nº 0677498;

VI - LUIZ CARLOS DOURADO, matrícula SIAPE nº 0676202.

Art. 3º A presidente da Subcomissão será substituída em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares pela servidora PATRÍCIA ANDRADE DA SILVA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO GOMES

### DESPACHO DO MINISTRO

Em 26 de janeiro de 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997 e 3.025, de 12 de abril de 1999, e considerando o que consta do processo nº 59000.000097/2004-35, resolve: autorizar o afastamento do País do servidor JOÃO CLÁUDIO TUPINAMBÁ ARROYO, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete da Agência de Desenvolvimento da Amazônia - ADA, com a finalidade de participar de Reunião Técnica que atuará no Projeto "Ma-

nejo Sostenible de Recursos Agroforestales em las Áreas Fronterizas Amazónicas de Brasil, Colombia y Peru", no âmbito da Cooperação com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, a realizar-se na sede do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Peru - INADE, na cidade de Iquitos, República do Peru, no período de 27 de janeiro a 1º de fevereiro de 2004, com ônus limitado.

As despesas com passagens, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Instituto Nacional de Desenvolvimento do Peru - INADE.

CIRO GOMES

## Ministério da Justiça

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts.13 e 20, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, art 3º do Decreto nº 1.306, de 9 de novembro de 1994, e o art. 2º da Lei nº 9.008, de 21 de março de 1995, resolve:

Nº 142 - Art. 1º Designar, para compor o Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos - CFDD, o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC MARCOS DIEGUES RODRIGUES, na qualidade de Titular e JOÃO BATISTA DE ALMEIDA, na qualidade de Suplente;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Nacional do Índio, na forma abaixo indicada:

Nº 143 -

Nome: MARIA GORETTI AIRES MOREIRA

Cargo: Pesquisador, Classe A, Padrão III

Matrícula SIAPE: 0443190

Para: Presidência da República

Cargo a ser ocupado: Não especificado

Amparo Legal: art. 93 da Lei nº 8.112/90, art. 2º da Lei nº 9.007/95 e inciso I do art 3º do Decreto nº 4.050/2001.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente

Processo: 08004.001511/2003-71

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.915, de 12/12/2003, e no Ofício-Circular nº 23, de 29/12/2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 144 - Art. 1º Constituir Subcomissão Setorial do Sistema de Gestão de Documentos de Arquivo - SIGA no âmbito do Ministério da Justiça, com vistas a identificar necessidades e harmonizar proposições a serem apresentadas à Comissão de Coordenação do SIGA, em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.915, de 12/12/2003, e as normas aprovadas pela Casa Civil da Presidência da República.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Subcomissão Setorial do SIGA do Ministério da Justiça:

Representantes do Ministério da Justiça - Sede:

Titular: Elizabeth Kátia Vianna de Resende, a quem caberá coordenar a Subcomissão;

Suplente: Gracivaldo José Ventura de Souza.

Representantes do Departamento de Polícia Federal - DPF:

Titular: Tânia Maria Souza Lopes;

Suplente: Neibe Viana de Carvalho Leite.

Representantes do Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPROF:

Titular: Zander Cavalcante Arruda;

Suplente: Carlos Antonio Pereira do Nascimento.

Representantes da Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

Titular: Maria Helena Luz Gutemberg Caldas;

Suplente: Lina dos Santos Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto nos artigos 12 e 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.618, de 02 de abril de 1998, nos arts. 111 e 115, § 3º, da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de janeiro de 1967, nos Decretos nº 4.734, de 11 de junho de 2003, nº 4.720, de 05 de junho de 2003, nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e na Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 145 - Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo para, no âmbito deste Ministério, praticar os seguintes atos:

I - conceder diárias, bilhetes de passagem, ajudas de custo e transportes de bagagem;

II - autorizar procedimentos de licitação, constituir comissões de licitação e de recebimento de materiais e serviços, ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, bem como praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;

III - aprovar Planos de Trabalho, Projetos Básicos e Termos de Referência;

REVOGADO

IV - celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes e seus termos aditivos, bem como autorizar a restituição de garantias contratuais e aplicar penalidades a fornecedores e prestadores de serviços;

V - adotar todos os procedimentos necessários às atividades de comunicação e apoio administrativo, material e patrimônio, obras e serviços, informação e informática, segurança, transportes, modernização e reforma administrativa, biblioteca e documentação;

VI - autorizar viagens a serviço, bem como a participação em conferências, congressos, cursos de capacitação e outros eventos similares realizados no País, de dirigentes e servidores;

VII - criar grupos de trabalho para fins específicos;

VIII - instaurar procedimentos administrativos disciplinares, constituir comissões administrativas, de sindicância e de inquérito, proferir decisão e aplicar as penalidades de advertência e de suspensão;

IX - conceder licenças, afastamentos, vantagens, gratificações, adicionais e demais benefícios e concessões, bem como determinar suas alterações e cancelamentos;

X - conceder e rever aposentadorias e pensões;

XI - autorizar parcelamentos, alterações e interrupções de férias de servidores;

XII - adotar os procedimentos relacionados à redistribuição de servidores;

XIII - autorizar afastamentos do País dos servidores e dirigentes do Ministério da Justiça e de suas entidades vinculadas;

XIV - autorizar a progressão funcional de servidores;

XV - praticar outros atos necessários à administração de recursos humanos e de serviços gerais;

XVI - decidir acerca do estabelecido no inciso III do art. 3º da Lei nº 9.618, de 2 de abril de 1998;

XVII - realizar tomadas de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos e de todo aquele que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade que resulte em dano ao erário;

XVIII - coordenar, supervisionar e avaliar as atividades das coordenações-gerais de Planejamento Setorial, de Orçamento e Finanças e da Divisão de Contabilidade, orientando e informando aos órgãos do Ministério quanto ao cumprimento de normas estabelecidas;

XIX - alterar os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD das dotações consignadas a este Ministério e a suas entidades vinculadas, bem como proceder à alteração de modalidades de aplicação da despesa;

XX - planejar, coordenar, supervisionar e aprovar a execução das atividades relacionadas com os sistemas federais de planejamento, orçamento e finanças e de contabilidade;

XXI - assinar documentos e baixar atos necessários à execução orçamentária das dotações consignadas no Orçamento Geral da União em favor deste Ministério, ou das que lhe forem descentralizadas, e à movimentação e ao uso dos recursos financeiros, independentemente de sua fonte ou origem;

XXII - dirimir conflitos de competência entre os titulares das unidades sob supervisão da Secretaria Executiva e advogar, a qualquer tempo e a seu critério, a decisão sobre quaisquer processos administrativos e outros assuntos afetos à Secretaria Executiva;

XXIII - homologar ou referendar os atos vinculados à área de competência da Secretaria Executiva;

XXIV - submeter à apreciação da Consultoria Jurídica os processos e atos administrativos para os quais a legislação exija parecer daquele órgão;

XXV - designar e dispensar servidores para o exercício das Funções Comissionadas Técnicas - FCTs, em conformidade com o disposto na Portaria nº 1.299, de 03 de setembro de 2003 e na legislação em vigor;

XXVI - conceder naturalização, bem como autorizar, em casos excepcionais e devidamente motivados, a mudança de nome ou de prenome, posteriormente à naturalização, conforme disposto na Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980;

XXVII - decidir acerca da igualdade de direitos e obrigações civis, bem como do gozo de direitos políticos dos portugueses, nos termos do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe de Gabinete do Ministro para atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à gestão orçamentária e financeira dos recursos consignados àquele Gabinete.

Art. 3º Subdelegar competência ao Secretário-Executivo para praticar os seguintes atos:

I - designar e dispensar ocupantes de Funções Gratificadas - FG e de Gratificações de Representação;

II - baixar atos relativos a provimento e vacância de cargos públicos efetivos;

III - nomear e exonerar ocupantes de cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, níveis 1 a 4, observadas as disposições da Portaria nº 1056, de 11 de junho de 2003.

Art. 4º O Secretário-Executivo fica autorizado a subdelegar, total ou parcialmente, as competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Portarias GM nº 86, de 28 de janeiro de 2002, e nº 170, de 21 de fevereiro de 2003.

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

#### DESPACHOS DO MINISTRO

Em 26 de janeiro de 2004

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País ao servidor ROBSON ROBIN DA SILVA, Assessor do Secretário Nacional de Segurança Pública, para participar do "Quarto Período Ordinário de Sessões do Comitê Interamericano Contra o Terrorismo - CICTE", na cidade de Montevidéu, Uruguai, no período de 27 a 31 de janeiro de 2004, incluindo o trânsito, com ônus. (Processo nº 08004.000049/2004-76).

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, modificado pelos Decretos nºs 2.349, de 15 de outubro de 1997, e 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País aos Agentes de Polícia Federal TARSIS CAMPOS TRIGUEIRO NETO e FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS, lotados na Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para procederem à escolta policial do repatriando Seydou Sylla Di Zee, de nacionalidade senegalesa, acompanhando-o até a cidade de Dacar, Senegal, no período de 28 a 31 de janeiro de 2004, incluindo o trânsito, com ônus limitado. (Processo nº 08205.000473/2004-54).

MÁRCIO THOMAZ BASTOS

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 2004

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, usando da competência atribuída pelo art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nº 39 - Dispensar MARIA ELIANE LOPES DE FREITAS, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, do encargo de substituta do Chefe do Serviço de Assistência e Benefícios da Divisão de Pagamento da Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão de Pessoal do mencionado Departamento, código DAS 101.1, em seus impedimentos eventuais.

Nº 40 - Designar MARGARETH EMÍLIA DOS SANTOS CAÚLA, Agente Administrativo do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal, para exercer o encargo de substituta do Chefe do Serviço de Assistência e Benefícios da Divisão de Pagamento da Coordenação de Recursos Humanos da Diretoria de Gestão de Pessoal do mencionado Departamento, código DAS 101.1, em seus impedimentos eventuais.

LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO

#### FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

##### PORTARIA Nº 47, DE 14 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, tendo em vista processo de regularização fundiária das Terras Indígenas Lauro Sodré e Nova Esperança do Rio Jandiutuba, e considerando o Fax nº 128/DFU/AER/MAO/03, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Técnica com a finalidade de proceder a indenização das benfeitorias consideradas de boa-fé implantadas por ocupantes não-índios nas Terras Indígenas LAURO SODRÉ e NOVA ESPERANÇA DO RIO JANDIUTUBA, localizadas no Estado do Amazonas.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores: JÂNIO QUEIROZ DE OLIVEIRA - Engenheiro Agrônomo e JOSEMAR ARAÚJO DE ANDRADE - Técnico Agrícola, ambos da Administração Executiva Regional de Manaus.

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos técnicos que compõem a referida Comissão a supracitada terra indígena, visando dar cumprimento aos objetivos propostos no art. 1º desta portaria, concedendo o prazo de 30 dias para execução dos trabalhos e entrega do relatório final, a contar da data do início das atividades.

Art. 4º Determinar que a Administração Executiva Regional de Manaus, preste o apoio logístico necessário a realização dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

##### PORTARIA Nº 72, DE 20 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico com o objetivo de realizar os trabalhos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Kaxixó, localizada no município de Martinho de Campos, Estado de Minas Gerais, composto por:

01. Antropóloga-coordenadora -Vanessa Alvarenga Caldeira - consultora/FUNAI/UNESCO

02. Engenheiro Florestal/Ambientalista - Danilo Lemos Bernardo - consultor/FUNAI/UNESCO

03. Engenheiro Agrimensor - Elder Carlos Capellato - consultor/FUNAI/UNESCO

04. Motorista - Paulo Ferreira Dias - AER/GOVERNADOR VALADARES

Art. 2º Determinar o deslocamento dos membros do Grupo Técnico ao município de Martinho de Campos, bem como o deslocamento da antropóloga-coordenadora também à cidade de Brasília, para procederem aos estudos de Identificação e Delimitação, concedendo o prazo de trinta de dois dias para a antropóloga-coordenadora e vinte e oito dias para os demais membros do GT para a realização dos trabalhos, a contar da data dos respectivos deslocamentos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de cento e vinte dias para a entrega do relatório ambiental, trinta dias para a entrega do relatório do engenheiro agrimensor e cento e oitenta dias para a entrega do relatório circunstanciado de identificação e delimitação, a contar do retorno de campo dos respectivos técnicos responsáveis.

Art. 4º O levantamento fundiário (Decreto 1.775/96, art. 2º, § 1º) será realizado em etapa posterior, a ser iniciada, no máximo, 90 (noventa) dias após o retorno de campo do Grupo Técnico formado por esta Portaria.

Art. 5º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas, Ação Identificação e Revisão de Terras Indígenas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

##### PORTARIA Nº 102, DE 22 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, de conformidade com o art. 19 da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e com o Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo de realizar os trabalhos de Identificação e Delimitação da Terra Indígena Tupinambá de Olivença, localizada no município de Ilhéus, Estado da Bahia, composto por:

01. Antropóloga-coordenadora - Susana Dores de Matos Viagas - consultora/FUNAI/UNESCO

02. Antropólogo-Colaborador - Jorge Luiz de Paula - AER/Governador Valadares

03. Engenheiro Florestal/Ambientalista - Santelmo Dias das Mercês - consultor/FUNAI/UNESCO

04. Engenheiro Agrimensor - Hélcio Matos Batista - AER/Governador Valadares

05. Motorista - Jailton Gerino Maciel - NAL/Porto Seguro/BA

Art. 2º Autorizar o deslocamento de todos os membros do GT ao município de Ilhéus para procederem aos estudos de Identificação e Delimitação, concedendo o prazo de vinte e oito dias para a realização dos trabalhos de campo, a contar da data dos respectivos deslocamentos.

Art. 3º Autorizar o deslocamento da antropóloga-coordenadora, do antropólogo-colaborador e do ambientalista, por um período de 05 (cinco) dias, anterior aos trabalhos de campo, à cidade de Brasília para participarem de reunião com vistas à instrução dos trabalhos do Grupo Técnico.

Art. 4º Estabelecer o prazo de cento e vinte dias para a entrega do relatório ambiental, trinta dias para a entrega do relatório do engenheiro agrimensor e cento e oitenta dias para a entrega do relatório circunstanciado de identificação e delimitação, a contar do retorno de campo dos respectivos técnicos responsáveis.

Art. 5º O levantamento fundiário (Decreto 1.775/96, art. 2º, § 1º) será realizado em etapa posterior, a ser iniciada, no máximo, 90 (noventa) dias após o retorno de campo do Grupo Técnico formado por esta Portaria.

Art. 6º As despesas com o Grupo Técnico e seus deslocamentos correrão à conta do Programa Território e Cultura Indígenas, Ação Identificação e Revisão de Terras Indígenas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÉRCIO PEREIRA GOMES

##### PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 2004

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, resolve:

Nº 109 Designar a servidora LUZINETE HELENA DA SILVA, matrícula nº 0447037, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-13, da Coordenação-Geral de Documentação da Diretoria de Administração desta Fundação.

Nº 110 Designar a servidora MARIA HELENA LUZ GUTEMBERG CALDAS, matrícula nº 0446937, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-13, da Coordenação-Geral de Documentação da Diretoria de Administração desta Fundação.

Nº 111 Designar o servidor LUIZ OTÁVIO PINHEIRO DA CUNHA, matrícula nº 0443167, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-12, da Coordenação-Geral de Documentação da Diretoria de Administração desta Fundação.

Nº 112 Designar o servidor ANDRÉ RAIMUNDO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 0446539, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-12, da Coordenação-Geral de Documentação da Diretoria de Administração desta Fundação.

Nº 113 Designar a servidora MARIA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO MORAIS, matrícula nº 0443208, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-12, do Serviço de Cadastro e Lotação da Coordenação-Geral de Administração da Diretoria de Administração desta Fundação, ficando dispensada da que ocupa.

Nº 114 Designar a servidora CARMEN NEIDE BRANDÃO DO VALLE, matrícula nº 0447076, para exercer a Função Comissionada Técnica, código FCT-12, do Serviço de Pagamento da Coordenação-Geral de Administração da Diretoria de Administração desta Fundação, ficando dispensada da que ocupa.